



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PROJETO DE LEI Nº 94 /2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para suplementação das rubricas de serviços de terceiros pessoa jurídica da Secretaria de Fazenda, utilizando-se como fonte de recursos o excesso de arrecadação, definido no artigo 43, inciso II, da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 2º. O valor a que se refere o artigo 1º, será inserido na dotação orçamentária 060.0001.04.123.0006.2.021- 33903900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - ficha 63, valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (06/09/2018).

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal